UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdade de Enfermagem
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

EDITAL Nº 170/2023

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR 2º SEMESTRE/2023

Programa recomendado pela CAPES em 2007

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

1. 1 As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFPel estarão abertas no período de 24 a 31 de julho de 2023, exclusivamente pelo email enfermagemposufpel@gmail.com, com o assunto – Inscrição Seleção. Todos os documentos devem ser enviados em formato PDF nesse mesmo e-mail.

1. 2 Poderão inscrever-se como candidatos para o curso de Mestrado em Enfermagem os portadores de Diploma de Graduação ou candidatos que apresentem documento comprobatório do respectivo curso atestando que o candidato é concluinte de curso de Graduação, **sendo uma vaga para candidato sem vínculo empregatício, com disponibilidade para dedicação exclusiva ao curso.**

1. 3 Poderão inscrever-se como candidatos para o curso de Doutorado em Enfermagem os portadores de Título de Mestre (Diploma de Mestrado), reconhecido pela CAPES, ou candidatos que apresentem documento comprobatório do respectivo curso atestando que o candidato é concluinte de curso de Mestrado, **sem vínculo empregatício, com disponibilidade para dedicação exclusiva ao curso**.

1. 4 Para inscrever-se o candidato deve entregar os seguintes documentos:

1. Formulário de Inscrição, obtido no endereço:

https://wp.ufpel.edu.br/pgenfermagem/formulario-de-inscricao-regular-ppgenf-versao-2020/, onde devem constar: Linha de Pesquisa a cuja vaga o candidato deseja concorrer e indicação de possível professor/a orientador/a. As vagas para esse edital são para orientação dos professores Bruno Pereira Nunes, Clarice Alves Bonow e Marta Regina Cezar-Vaz.

Observações: **Não será homologada inscrição de candidato em cujo Formulário de Inscrição não constar indicação de Linha de Pesquisa e Orientador/a; a indicação de possível orientador/a não corresponde a vínculo obrigatório e/ou definitivo;**

2. Currículo Lattes documentado, gerado em pdf diretamente da Plataforma Lattes do CNPq (http://lattes.cnpq.br), onde deve constar o *link* para acesso. Por documentado entende-se que o candidato deve anexar cópias digitalizadas, com o nome do arquivo, de acordo com o número correspondente a ordem apresentada no modelo de pontuação do currículo, conforme especificado neste edital, no item III – 3.1.1.2, de forma que fique claro a qual item se refere o documento, ao ver a tabela de pontuação (ex.: 1, 4.1, 4.2, 15, 17.1, 17.2, 17.3, etc.).
3. Cópia digitalizada do(s) Diploma(s) (de Graduação, para candidatos ao Mestrado; de Graduação e de Mestrado para candidatos ao Doutorado) ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula).
4. Cópia digitalizada do Histórico Escolar do Curso de Graduação, para candidatos ao Mestrado, e fotocópia do Histórico Escolar do Mestrado, para candidatos ao Doutorado.
5. Cópia digitalizada da Carteira de Identidade (frente e verso, em que seja possível identificar o candidato pela foto). Para a inscrição serão aceitos outros documentos de identificação oficial com foto, além do RG (ex.: CNH, Coren, etc.). Entretanto, o documento apresentado deverá ser substituído pelo RG no ato de efetivação da matrícula.
6. Cópia digitalizada do CPF (caso não conste na identidade).
7. Cópia digitalizada do Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
8. Cópia digitalizada da Certidão de Nascimento ou Casamento.
9. Uma fotografia digitalizada 3x4.
10. Carta de intenções de pesquisa: na qual o candidato deverá apresentar, em até 3 páginas, a) suas experiências profissionais e acadêmicas, indicando b) sua inserção e afinidade com a temática proposta no projeto interdisciplinar "INOVAÇÃO E SAÚDE: POTENCIALIDADES, LIMITES E PERSPECTIVAS DO USO DO APRENDIZADO DE MÁQUINA NO CONTEXTO DO ACESSO À SAÚDE", c) um possível problema de pesquisa, d) métodos e recursos a serem empregados.O documento deve ser formatado em papel A4, com todas as margens em 2,5 cm, contendo até três (3) páginas digitadas em fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento entre linhas de 1,5.
11. As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de banca de heteroidentificação **presencial**, prevista para o dia 09/08/2023, com comissão específica para esse fim.
12. As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia digitalizada do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.
13. As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar cópia digitalizada de declaração da liderança da comunidade à qual pertence.
14. As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar cópia digitalizada de laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.
15. Pessoas travestis e transexuais que se inscreverem para o ingresso por ação afirmativa para essa categoria devem preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração de identidade de gênero, a certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não for retificado.
16. Comprovante de pagamento digitalizado de uma taxa de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, por meio do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp informando os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28900-0

CPF e Nome do Candidato (na tela seguinte)

Observação: não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.

1. 5 Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

1. 6 A listagem oficial das inscrições homologadas será divulgada no dia 01 de agosto de 2023, na página do Programa.

1. 7 Informações podem ser obtidas na secretaria do Programa pelo telefone (53) 3284-3823 ou pelos e-mails enfermagemposufpel@gmail.com

2. DA SELEÇÃO

2. 1 O Exame de Seleção ao Programa será realizado em três fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

2. 1.1 **Na primeira fase**: a análise daCarta de Intenções. Esta etapa é **classificatória.**

2. 1.2 **Na segunda fase:**realização de entrevista com os candidatos. Esta etapa é **classificatória**.

2.1.3 **Na terceira fase:** será realizada a avaliação do Currículo Lattes documentado, conforme item III - 3.1.1.2 deste Edital. Esta etapa é **classificatória**.

3. A Seleção obedecerá ao seguinte cronograma, no ano de 2023:

Período	**Atividade**
De 24 a 31/jul	Período de inscrições
01/ago	Divulgação da lista **homologada** de inscritos
De 02 a 03/ago	Prazo para solicitação de recurso referente à homologação das inscrições
Até 03/ago	Prazo para devolução do recurso referente à homologação das inscrições
Até 04/ago	Divulgação do cronograma de Entrevistas para Mestrado e Doutorado

04/ago	Realização das Entrevistas para Mestrado e Doutorado
04/ago	Divulgação do resultado das avaliações das Cartas de Intenção,Entrevistas, Currículos e classificação preliminar para Mestrado e Doutorado
De 07 a 08/ago	Prazo para solicitação de recurso referente às avaliações
09/ago	Realização de banca de heteroidentificação presencial
Até 09/ago	Prazo para devolução de recursos
Até 09/ago	Divulgação do resultado **homologado** da seleção para Mestrado e Doutorado
De 10 a 11/ago	Prazo para solicitação de recurso referente ao resultado final

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3. 1 A Comissão de Avaliação levará em consideração:

3. 1.1 Na PONTUAÇÃO:

3. 1.1.1 **Para candidatos ao Mestrado e Doutorado:**

1. **Na análise da carta de intenções (Peso 3,0)**: Experiências acadêmicas e profissionais relacionáveis à linha de pesquisa em que o candidato atuará (até 3 pontos); formulação e defesa de um problema de pesquisa (até 3 pontos), métodos e recursos a serem empregados (até 2 pontos), qualidade do texto quanto aos aspectos de ortografia e gramática (até 2 pontos), em um total de até 10 pontos.

2. **Na entrevista coletiva (Peso 3,0)**: Clareza na exposição oral da Carta de Intenções de Pesquisa (até 2 pontos), desenvoltura, domínio do conteúdo e suficiência de argumentação nas respostas dadas aos questionamentos quanto: 1) formulação e defesa de problemas de pesquisa (até 2 pontos), referencial teórico (até 2 pontos), localização e descrição das fontes (até 2 pontos) métodos e recursos a serem empregados (até 2 pontos), em um total de até 10 pontos.

3. **No Currículo Lattes(Peso 4):**

Item Nº	Descrição do Item	Pontos	Máximo de Pontos por Item
1	Especialização ou residência (no mínimo 360 horas)	1,0 cada	2,0
2	Participação em curso de atualização e aperfeiçoamento (no mínimo	1,0 cada	4,0

	20 horas)		
3	Ter cursado disciplina em Programa de Pós-Graduação como aluno especial com aprovação	1,0 cada	2,0
4	Participação em projeto de extensão (evento de extensão pontuar em "Participação em eventos")	0,5 ponto a cada 40h	5,0
5	Monitoria de disciplina de graduação	1,0 por ano	5,0
6	Aprovação em concurso público/processo seletivo com apresentação da classificação	0,5 cada	1,0
7	Atividade profissional na assistência (comprovar período de ingresso e saída da instituição)	0,5 por ano	2,0
8	Atividade profissional em cargo de chefia-administração (comprovar período de início e término)	1,0 por ano	4,0
9	Docência em nível médio (especificar período)	0,5 por ano	2,0
10	Docência em nível superior (especificar período)	1,0 por ano	5,0
11	Participação em Bancas Examinadoras de Concurso na Área de Enfermagem e Saúde	1,0 cada	2,0
12	Participação em Bancas Examinadoras (TCC, Especialização)	1,0 cada	4,0

13	Orientações ou coorientações de trabalhos (TCC, Especialização) e Iniciação científica	1,0 cada	4,0
14	Orientação de trabalhos de Cursos técnicos e Educação à distância (EAD)	0,5 cada	2,0
15	Membro de Núcleo de Pesquisa (comprovar período)	1,0 por ano	4,0
16	Iniciação científica (bolsista ou voluntário)	0,5 ponto a cada 40h	5,0
17	Autoria ou coautoria na elaboração de projetos de pesquisa	2,0 cada	8,0
18	Participação em etapa de pesquisa (digitação, coleta de dados, etc.)	0,5 ponto a cada 40h	4,0
19	Artigos publicados ou aceitos em periódico indexado em Qualis A1 a B1 de acordo com critérios Qualis Periódicos Referência 2017/18 especificado abaixo	10,0 cada	*Sem limite*
20	Artigos publicados ou aceitos em periódico indexado em Qualis B2 a B3 acordo com critérios Qualis Periódicos Referência 2017/18 especificado abaixo	5,0 cada	*Sem limite*
21	Artigos publicados ou aceitos em periódico indexado em Qualis B4 acordo com critérios Qualis Periódicos Referência 2017/18 especificado abaixo	2,0 cada	4,0
22	Artigos publicados ou aceitos em periódico indexado em Qualis C acordo com critérios Qualis Periódicos Referência 2017/18 especificado abaixo	1,0 cada	2,0
23	Artigos encaminhados com comprovação da submissão em sistema da revista e cópia do artigo	0,5 cada	2,0
24	Livro publicado com ISBN	2,0 cada	4,0
25	Capítulo de livro publicado com ISBN	1,0 cada	2,0
26	Manual técnico	0,5 cada	2,0
27	Resumos simples publicados em anais	0,5 cada	4,0

28	Resumos expandidos publicados em anais	1,0 cada	5,0
29	Trabalhos apresentados em eventos internacionais (oral) (com descrição como apresentador ou relator)	1,0 cada	5,0
30	Trabalhos apresentados em eventos nacionais (oral) (com descrição como apresentador ou relator)	0,5 cada	4,0
31	Trabalhos científicos premiados (destaques, menção honrosa)	1,0 cada	2,0
32	Avaliação/revisão de resumos	1,0 cada	2,0
33	Conferencista, palestrante, moderador, debatedor, participação em	0,5 cada	4,0
	mesas redondas de eventos científicos		
34	Membro de comissão organizadora em evento científico	1,0 cada	4,0
35	Participação em eventos científicos, evento de projeto de extensão	0,5 cada	4,0
36	Proficiência em língua estrangeira	1,0 cada	2,0
	TOTAL MÁXIMO		**100,0**

METODOLOGIA PARA CLASSIFICAÇÃO QUALIS PERIÓDICOS[1]

A metodologia utilizada para classificação dos periódicos segue a proposta do GT Qualis Periódicos, instituído pela Portaria Nº 150, de 4 de julho de 2018. Essa metodologia parte da premissa de que cada periódico recebe apenas uma classificação, que é atribuída por uma área mãe, a partir de um Qualis referência calculado por meio de indicadores bibliométricos. A classificação referência é dada por meio de uma metodologia que considera indicadores objetivos e um modelo matemático. Os indicadores utilizados foram o CiteScore (base Scopus), Fator de Impacto - FI (base Web of Science – Clarivate) e o h5 (base Google Scholar). Para cada periódico, é verificado o valor do indicador e o percentil de cada um, dentro de cada categoria de área. Nos casos em que o periódico possua Cite Score e/ou FI, é considerado para fins de estratificação o maior valor de percentil entre eles. Nos casos em que o periódico não possua Cite Score e/ou JIF, é verificado o valor do índice h5 do Google.

Critérios	Estrato	Pontuação
Valor mínimo de 87,5p	A1	100
Valor mínimo de 75p	A2	85
Valor mínimo de 62,5p	A3	70
Valor mínimo de 50p	A4	60
Valor mínimo 37,5p	B1	50
Valor mínimo 25 p	B2	35
Valor mínimo 12,5p	B3	20
Valor inferior a 12,5p	B4	10

OUTROS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Foram adotados os seguintes critérios para ajustes nos estratos referência:

- Os periódicos de A1 a A4, presentes nas bases Scopus e Web of Science e que estão classificados na categoria General Nursing, sobem dois estratos. Nos casos em que o periódico consta em ambas as bases, mas está classificado em categoria diferente de General Nursing, não houve alteração.
- Os periódicos de A1 a A4, presentes ou na base Scopus ou na base Web of Science, classificados na categoria General Nursing, sobem um estrato.
- Foi estabelecida a trava “B1” para os periódicos classificados apenas pelo H5 do Google Scholar.
- Para os periódicos inicialmente classificados de B1 a B4, foram adotadas na reclassificação as seguintes bases: Scielo, Medline, CINAHL, Portal RevEnf, Lilacs, BDENF e Latindex. Assim, os periódicos B1 a B4 que estão indexados na base Scielo na classificação Enfermagem subiram dois estratos. Aqueles que estavam classificados em uma das seguintes bases: CINAHL, Portal RevEnf, Lilacs, BDENF e Latindex, subiram um estrato.
- Os periódicos listados como C e que estavam indexados na base Scielo subiram dois estratos e foram classificados como B3. Os periódicos que estavam listados como C e estavam indexados em uma das seguintes bases: CINAHL, Portal RevEnf, Lilacs, BDENF, Latindex e Medline categoria enfermagem, subiram um estrato, sendo classificados como B4.

4. Na CLASSIFICAÇÃO:

a) A classificação na primeira fase é dada através da média simples entre as notas obtidas nas três avaliações. Será considerado apto à segunda etapa de classificação o candidato que obtiver média igual ou superior à 6;

b) A Classificação da segunda fase é dada de acordo com a seguinte ordem de prioridade (levando-se em consideração o item 7 edital PRPPG 03/2023):

1º. Declarantes de vulnerabilidade econômica, comprovada por registro no CadÚnico ou por declaração de renda per capita média familiar inferior a 1,5 salário mínimo (Anexo II);

2º. Ingressantes como estudante regular no PPG por meio de ações afirmativas, nos termos das Resoluções CONSUN n o. 5/2017 ou 54/2021;

3º. Estudantes estrangeiros, com prioridade para refugiados;

4º. Demais estudantes de ampla concorrência.

IV-DAS VAGAS: São ofertadas duas vagas para o curso de Mestrado, sendo uma com bolsa e uma vaga para o curso de Doutorado com bolsa.

V-DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5. 1 DA **PRIMEIRA FASE**:

1. Os candidatos selecionados na primeira fase de seleção constarão em lista organizada pelosnomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/pgenfermagem/).
2. Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira fase enviando e-mail para enfermagemposufpel@gmail.com, **a partir da divulgação do resultado**.

5. 2 DA **SEGUNDA FASE**:

a. Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na segunda fase enviando e-mail para enfermagemposufpel@gmail.com, **a partir da disponibilização dos resultados**.

5. 3 DA **TERCEIRA FASE** E **RESULTADOS FINAIS**:

1. Os candidatos aprovados ao final do processo seletivo constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem classificatória, que será divulgada na página do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/pgenfermagem/).
2. Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na terceira fase enviando e-mail para

enfermagemposufpel@gmail.com, **a partir da disponibilização dos resultados**.

- DOS RECURSOS
    6. 1 - Recurso ao resultado de qualquer uma das fases da seleção deve ser encaminhado por escrito

para a Comissão de Avaliação, por meio do e-mail enfermagemposufpel@gmail.com no prazo de até 48 horas contadas a partir da divulgação/disponibilização do respectivo resultado preliminar.

6. 2 - A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos.

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7. 1 - Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas definidas no presente Edital.

7. 2 - Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

7. 3 - A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital.

7. 4 - O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-

Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

---

[1] https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/relatorio-qualis-enfermagem-pdf

Pelotas, 21 de julho de 2023

_____

Suele Manjourany Silva Duro

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

De acordo:

_____

Flavio Fernando Demarco

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

_____

Isabela Fernandes Andrade

Reitora da UFPEL

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 21/07/2023, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **SUELE MANJOURANY SILVA DURO**, **Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Enfermagem**, em 21/07/2023, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE**, **Reitora**, em 21/07/2023, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2268072** e o código CRC **1DBCAA56**.

Referência: Processo nº 23110.028477/2023-11 SEI nº 2268072